



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2025 – UASG: 080022

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Presidente deste Tribunal, em face do julgamento da licitação ocorrida no Pregão Eletrônico nº. 10/2025 processada nos autos do PROAD 2792/2025. RESOLVE registrar preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições estabelecidas no EDITAL do pregão eletrônico em referência e seus ANEXOS, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente e gráfico, material de proteção e segurança, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares), conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, anexo I, do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA | CNPJ: 47.852.784/0001-40

Rod. AL 115, nº 2504– Graciliano Ramos– Palmeira dos Índios/AL Palmeira dos Índios/AL– CEP: 57.604-595

Telefone: (82) 98896-9145 | E-mail: isabelamaianobre@gmail.com

GRUPOS 3, 5, 7 e 8; ITEM 97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

| GRUPO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QUANT Máx | QUANT Mín | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|---|--------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|
| G3 It 8 | Apagador para quadro branco, medindo aproximadamente 3cm de altura, 6cm de largura e 17 cm de comprimento, funcionando também como estojo para guardar dois marcadores, corpo em plástico e base em feltro. | MASTERPRINT | 15 UNID | 5 UNID | 3,85 | 57,75 |
| G3 It 9 | Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado. | MASTERPRINT | 48 UNID | 24 UNID | 0,78 | 37,44 |
| G3 It 10 | Barbante 100% algodão, com 8 fios, rolo com 250 gramas. | KOREA | 50 UNID | 25 UNID | 10,70 | 535,00 |
| G3 It 11 | Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 X 21 X 11mm. | MASTERPRINT | 80 UNID | 40 UNID | 1,45 | 116,00 |
| G3 It 12 | Caneta para retroprojektor, ponta média 1,00mm, na cor azul. | GOLLER | 24 UNID | 12 UNID | 3,90 | 93,60 |
| G3 It 13 | Caneta para retroprojektor, ponta média 1,00mm, na cor preta. | GOLLER | 24 UNID | 12 UNID | 3,90 | 93,60 |
| G3 It 14 | Caneta para retroprojektor, ponta média 1,00mm, na cor vermelha. | GOLLER | 24 UNID | 12 UNID | 3,90 | 93,60 |
| G3 It 15 | Cinta de elástico nº. 18, em látex, pacote c/aproximadamente 25g. | RED BOR | 50 UNID | 25 UNID | 2,70 | 135,00 |
| G3 It 16 | Cola adesiva instantânea, emb c/3g. | TEKBOND | 48 UNID | 24 UNID | 6,48 | 311,04 |
| G3 It 17 | Cola branca, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem, em frasco de 40g. | PIRATININGA | 510 FRASCOS | 255 FRASCOS | 2,50 | 1.275,00 |
| G3 It 18 | Estilete com lâmina larga c/18mm, plástico e com botão de trava e destrava. | MASTERPRINT | 120 UNID | 60 UNID | 1,85 | 222,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

| | | | | | | |
|-------------|---|-------------|-------------|-------------|------|----------|
| G3 It 19 | Fita adeiva, transparente, medindo 12mm x 30m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante | FIT PEL | 90 UNID | 30 UNID | 2,40 | 216,00 |
| G3 It 20 | Fita adesiva, transparente, medindo aproximadamente 48mm X 50m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante. | FIT PEL | 288 UNID | 144 UNID | 4,95 | 1.425,60 |
| G3 It 21 | Lápis preto de grafite (ecolápis grafite), HB nº2, em madeira, corpo sextavado, apontado. | LEO&LEO | 144 UNID | 72 UNID | 0,53 | 76,32 |
| G3 It 22 | Pincel atômico, na cor azul, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. | MASTERPRINT | 72 UNID | 36 UNID | 1,95 | 140,40 |
| G3 It 23 | Pincel atômico, na cor preta, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. | MASTERPRINT | 48 UNID | 24 UNID | 1,95 | 93,60 |
| G3 It 24 | Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente | MASTERPRINT | 360 UNID | 180 UNID | 1,10 | 396,00 |
| G3 It 25 | Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante. | MASTERPRINT | 192 UNID | 96 UNID | 1,10 | 211,20 |
| G3 It 26 | Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante. | MASTERPRINT | 36 UNID | 12 UNID | 1,95 | 70,20 |
| G3 It 27 | Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante. | MASTERPRINT | 36 UNID | 12 UNID | 1,95 | 70,20 |
| G3 It 28 | Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante. | MASTERPRINT | 36 UNID | 12 UNID | 1,95 | 70,20 |
| G3 It 29 | Tesoura medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno na cor preta, com lâmina em aço | MASTERPRINT | 60 UNID | 30 UNID | 7,85 | 471,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

| GRUPO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QUANT Máx | QUANT Mín | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|--|--------------|------------|------------|------------------|-------------------|
| | inoxidável | | | | | |
| TOTAL PARA O GRUPO 3 | | | | | | 6.210,75 |
| G5 It 40 | Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura. | JAPAN | 36 UNID | 12 UNID | 1,35 | 48,60 |
| G5 It 41 | Grampeador de mesa para grampo 26/6, com base metálica e antideslizante, apoio emborrachado, dupla posição de fixação de grampo (aberto ou fechado), com depósito de grampo em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m ² e base medindo aproximadamente 20cm de comprimento e 3,5cm de largura. | ONDA | 60 UNID | 30 UNID | 28,40 | 1.704,00 |
| G5 It 42 | Grampo para grampeador, em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, modelo 26/6, em embalagem com caixa contendo 5000 unidades, com dados de identificação do produto na caixa. | MASTERPRINT | 45 UNID | 15 UNID | 3,68 | 165,60 |
| G5 It 43 | Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica, manual, tamanho grande, base medindo aproximadamente 15,5 X 10,5 cm, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm, com capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez. | MASTERPRINT | 15 UNID | 5 UNID | 14,84 | 222,60 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

| TOTAL PARA O GRUPO 5 | | | | | | 2.140,80 |
|---|--|------------------|---------------|---------------|------------------|-------------------|
| GRUPO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QUANT Máx | QUANT Mín | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| G7 It 47 | Filtro café nº 102 | SUPRATICO | 540 CAIXAS | 270 CAIXAS | 3,76 | 2.030,40 |
| G7 It 48 | Filtro café nº 103 | SUPRATICO | 540 CAIXAS | 270 CAIXAS | 4,29 | 2.316,60 |
| TOTAL PARA O GRUPO 7 | | | | | | 4.347,00 |
| GRUPO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QUANT Máx | QUANT Mín | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| G8 It 49 | Cesto para papel, tipo cônico, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e altura de 34 cm, na cor preta. | LAR PLASTICOS | 30 UNID | 15 UNID | 17,83 | 534,90 |
| G8 It 50 | Lixeira para lixo molhado, tipo cilíndrico, em material plástico, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 15 litros. | RISCHIOTO | 30 UNID | 15 UNID | 32,50 | 975,00 |
| TOTAL PARA O GRUPO 8 | | | | | | 1.509,90 |
| GRUPO ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA MODELO | QUANT Máx | QUANT Mín | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| It 97 | Etiqueta adesiva, carta 101,6 mm x 33,9 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha. | GREEN PAPER | 10 CAIXAS | 2 CAIXAS | 40,85 | 408,50 |
| TOTAL PARA O ITEM 97 | | | | | | 408,50 |
| VALOR REGISTRADO PARA O FORNECEDOR (12 MESES) | | | | | | 14.616,95 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados na forma estabelecida no subitem 13.7 do Edital.

2.3 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata, quando houver.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 – O Órgão Gerenciador será Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

3.1.1 – O Órgão Gerenciador promoverá todos os atos de controle e de administração do presente registro de preços, nos termos do art. 7º do Decreto 11.462/2023.

3.2 – Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado da IRP poderá solicitar a utilização desta ARP (POR ADESÃO), nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021 observados os seguintes requisitos:

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

5.1 – A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto 11.462/2023.

5.2 – Após a homologação da licitação a formalização da ARP obedecerá ao disposto no item 13 do Edital.

5.3 – A formalização do cadastro de reserva será efetuada conforme o estabelecido no item 14 do Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto 11.462/2023.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido nos subitens 16.1 a 16.3 do Edital.

7.2 – Os preços registrados poderão ser cancelados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido no subitem 16.4 do Edital.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 - O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

8.1.1 - Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante.

8.1.2 - Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

8.1.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas, em de conformidade com o disposto no item 10.10 do Edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

-
- 8.1.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 8.1.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 8.1.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.1.7 - Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 17 do Edital.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. VINCULAÇÃO DA ARP

10.1 - Durante a vigência desta ARP, o Tribunal Regional da 19ª Região não será obrigado a adquirir os itens registrados, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações nela contidas, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

11.2 - O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ARP, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió, 14 de novembro de 2025.
Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2025.11.25 14:34:45
-03'00'
JASIEL IVO

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA
NOBRE:06046938422
22
Assinado de forma digital
por ISABELA TEIXEIRA DE
ARRUDA MAIA
NOBRE:06046938422
Dados: 2025.11.19
12:47:18 -03'00'

Teixeira de Arruda LTDA

Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre

Sócia-administradora